



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1134 - ANO: XIV

9Pág(s)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019
PREGÃO Nº 35/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.442.562/0001-60, com sede na Avenida Brasil, no nº 6192, CEP nº: 85812-001, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone nº (45) 3226-8386, e-mail licitação@totalutilidades.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-10.866,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 23 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº21/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4359/2019

1. OBJETO:

Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), por adesão de carona a Ata de Registro de Preços nº 07/2018 do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, situada na Rua Volkswagen nº 291, 8º Andar na cidade de Jabaquara, Estado do São Paulo, CEP nº 04344-901, Telefone nº (11) 4122-5464, e-mail adriana.ceconello@volkswagen.com.br.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ -228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 5789

Categoria: 449052520000

Descrição da Despesa: Veículos De tração mecânica

Fonte de Recurso: 104

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 05 de abril de 2019.

PUBLICAÇÕES CMDCA

Resolução nº 002/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 01 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parcial de Prestação de Contas do Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV referente a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR – FIA ESTADUAL, período do 2º Semestre de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatuba (PR), 09 de maio de 2019.

Fabricia Pereira Retamiro - Presidente do CMDCA

Resolução nº 003/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014; Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

Considerando o REQUERIMENTO protocolado neste Conselho em 29 de abril de 2019 pela então Conselheira Tutelar Kelly Alessandra Gerez,

R E S O L V E

Art. 1º. Tornar público o pedido de exoneração de Kelly Alessandra Gerez de suas funções de Conselheira Tutelar por motivo para assumir o Cargo de Assistente Administrativo do Concurso Público da câmara Municipal, como consta no Requerimento;

Art. 2º Continuar no exercício das funções de Conselheira Tutelar Hilda Bueno Bertelli assumindo a Titularidade do cargo a partir do dia 10 de maio de 2019;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatuba (PR), 09 de maio de 2019.

Fabricia Pereira Retamiro

Presidente do CMDCA

Resolução nº 004/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 02 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parcial de Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã destinado ao fortalecimento do atendimento da Medida Socioeducativa referente a Deliberação nº 054/2017 do CEDCA/PR – FIA ESTADUAL, período do segundo semestre de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatuba (PR), 02 de maio de 2019.

Fabricia Pereira Retamiro

Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social, e pela Lei Municipal nº 2278/2016, que dispõe sobre a política municipal de assistência social e sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – Paraná.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório Total de Prestação de Contas no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais) do Incentivo de Adesão Espontânea – Família Paranaense-Deliberação 066/2017- CEAS-PR, referente ao segundo semestre de 2018.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba – PR, 10 de Maio de 2019.

MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ.

Presidente do CMAS – Ubatuba/PR

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000